



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002768/21 de 9 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.131.138,51 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.000.000,00

Total do Proj./Ativ.

1.000.000,00

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

138.300,00

Total do Proj./Ativ.

138.300,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

9.838,51

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

57.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

86.000,00

Total do Proj./Ativ.

152.838,51

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

238.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

600.000,00

Total do Proj./Ativ.

838.000,00

Total da Unidade

2.131.138,51

Total do Órgão

2.131.138,51

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.131.138,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

50.000,00

Total do Proj./Ativ.

50.000,00

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

2.000,00

05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.400.000,00

Total do Proj./Ativ.

1.400.000,00

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.000,00

Total do Proj./Ativ.

100.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

138.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

100.000,00

Total do Proj./Ativ.

238.000,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

58.300,00

Total do Proj./Ativ.

58.300,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

130.000,00

Total do Proj./Ativ.

130.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

133.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

19.838,51

Total do Proj./Ativ.

152.838,51

Total da Unidade

2.131.138,51

Total do Órgão

2.131.138,51

TOTAL REDUZIDO:

2.131.138,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1102

Data 19 / 05 / 21

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>